



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 1433/2003

17 09 03

INDICAÇÃO Nº

(Da Deputada Eliana Pedrosa)

Ar Protocolo Legislativo para registro a. em
ida. à CAT.

em 17/09/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Reivindica ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nos termos do § 1º do art. 182 da Constituição Federal e art. 316 da Lei Orgânica, a elaboração e o encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal dos Planos Diretores Locais das Regiões Administrativas ainda não contempladas com este instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana..

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, reivindica ao Poder Executivo, por meio de Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, nos termos do § 1º do art. 182 da Constituição Federal e art. 316 da Lei Orgânica, a elaboração e o encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal dos Planos Diretores Locais das Regiões Administrativas ainda não contempladas com este instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal no § 1º do art. 182 estabelece a obrigatoriedade de Plano Diretor para cidades com mais de vinte mil habitantes. A Lei Orgânica, atendendo princípio constitucional, estabeleceu em seu art. 316 que o Distrito Federal terá **obrigatoriamente** plano diretor de ordenamento territorial e planos diretores locais, instrumentos básicos das políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano, a serem aprovados por lei complementar.

Transcorridos dez anos da promulgação da Lei Orgânica do Distrito Federal, somente as Regiões Administrativas de Ceilândia, Taguatinga Samambaia, Candangolândia e Sobradinho contam com este importante instrumento de ordenamento territorial. É inconcebível que os órgãos competentes do Governo do Distrito Federal não cumpram mandamentos constitucionais, deixando cidades do porte do Gama, Guará, Planaltina, Lagos Sul e Norte, dentre outras, sem um instrumento que possibilite ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Sala das Sessões,

Deputada ELIANA PEDROSA

15/SET/2003 15:03 46 820

